



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 56/2020.

FLEXIBILIZA O CONTINGENCIAMENTO REMUNERATÓRIO ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2020, PARA OS AGENTES PÚBLICOS LOTADOS DIRETAMENTE NAS AÇÕES DE COMBATE À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID19

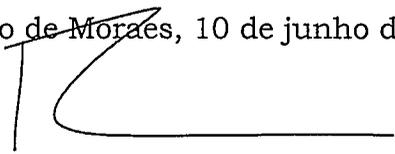
O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. A remuneração dos cargos comissionados que estejam diretamente lotados nos projetos, serviços e ações de combate ao coronavírus COVID19 não sofrerão o contingenciamento a que se refere o Decreto Municipal nº 47, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Trajano de Moraes, 10 de junho de 2020.


RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito